

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDIÇÃO
EXTRA**

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº 024

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.495/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 9º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de fevereiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| | |
|--|------------|
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6003.2223.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV | |
| 3190930000 - Indenizacoes e restituicoes | 100.000,00 |
| 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| TOTAL | 100.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de fevereiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO II- ANULAÇÃO

| | |
|--|------------|
| 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO | |
| 09.272.6001.2222.2222 - PENSÕES | |
| 3190030000 - Pensoes do RPPS e do militar | 100.000,00 |
| 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | |
| TOTAL | 100.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de fevereiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO 1.496/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 9º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de fevereiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| | |
|---|-------------------|
| 24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS | |
| 04.122.2401.2190.2190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3190920000 - Despesas de exercicios anteriores | 200.000,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| TOTAL | 200.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de fevereiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO II- ANULAÇÃO

| | |
|---|-------------------|
| 24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS | |
| 04.122.2403.2192.2192 - EVENTOS SGA | |
| 3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica | 200.000,00 |
| 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| TOTAL | 200.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de fevereiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 73/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação:

| CARGO | NOME |
|--------------------------------|----------------------------|
| ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL | ANA LUIZA SANTOS DE AQUINO |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 74/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Tributação:

| CARGO | NOME |
|--------------------------------|------------------------|
| ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL | ANA LUIZA CID DA COSTA |

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 004/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 057/2022 – Processo 8154/2021, empresa CENTRAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.699.948/0001-66, referente a Concorrência 006/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO – MÉTODO CONVENCIONAL – DAS RUAS MANOEL BARBOSA DE PAIVA E NOVO SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CONVÊNIO Nº 049/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – (SIN), Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - MAT - 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: FRANCISCO ELISINALDO BRASILIANO DE LIMA - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0020222 - CREA/RN - 2111909017;

Fiscal do Contrato em suplência: PAULO CÉSAR DA COSTA FREITAS - ENGENHEIRO CIVIL - MAT - 0012187 - CREA/RN - 2120050201.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Matrícula - 09793

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 012/2022, de 04 de fevereiro de 2022

EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. AILTON ROQUE JUNIOR do cargo público comissionado de ASSESSOR DE COMUNICACAO junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no “caput”, integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente

PORTARIA Nº 013/2022, de 04 de fevereiro de 2022

NOMEIA EM CARGO DE COMISSÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é preconizado no Inciso IX, Art. 21, do Regimento desta Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Gestor Público, adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr JOSE LINDEMBERG PEREIRA DANTAS em cargo público comissionado de ASSESSOR DE COMUNICACAO, junto ao Gabinete de Vereador, integrante do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único: O cargo em comissão narrado no “caput”, integra a estrutura de pessoal, nos termos delineados na Lei no. 1.362, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
 Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br